

Publicado em 30/08/21

Jornal Diário

Edição 2434

LEI nº 1881/2021

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.637,59 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 399.637,59 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0009.1.022 – Revitalização Quadra Esportiva Jose Bonifácio e Pracinha

4.4.90.51 – 361 – 1142 – Obras e instalações R\$ 399.637,59

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142 Creche Araucária R\$ 399.637,59

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Vitorino, 26 de agosto de 2021.

  
Marciano Vottri  
Prefeito Municipal